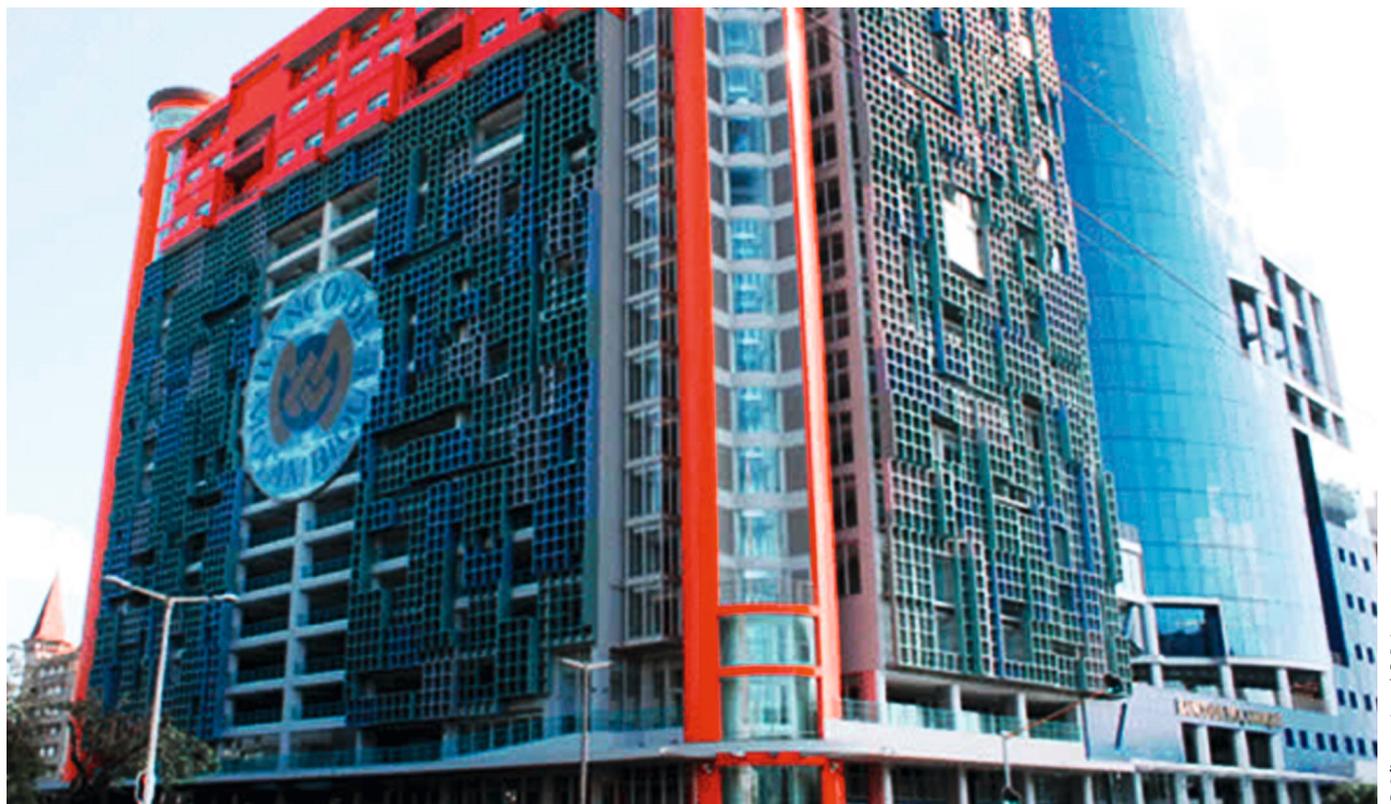


OS "ZIG-ZAGS" DE INJEÇÃO DE LIQUIDEZ NO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

Contradições da Política Monetária do Banco de Moçambique podem dificultar a mitigação dos efeitos sócio-económicos da COVID-19



Crédito: _ Jornal O País

Uma das acções administrativas que consta do Decreto no 12/2020, do Conselho de Ministros, de 2 de Abril, sobre a Declaração do Estado de Emergência, é a adopção de medidas de política fiscal e monetária sustentáveis para apoiar o sector privado a enfrentar o impacto económico da pandemia da covid-19. Nesta edição do "CDD Especial Covid-19", o Centro para Democracia e Desen-

volvimento (CDD) manifesta a sua preocupação pelas contradições do Banco de Moçambique relativamente ao tão desejado processo de injeção de liquidez no sistema financeiro nacional. O problema reside no facto de que, depois de três intervenções "tímidas" conducentes a libertar maior liquidez ao sistema financeiro nacional, particularmente ao sistema bancário, o Banco Central, em conjunto com a Associa-

ção Moçambicana de Bancos (AMB), anunciou que a *prime rate*¹ sobe pela primeira vez em cinco meses, passando de 18% para 18.4%, numa medida que é completamente contrária à ideia de injeção de liquidez no sistema financeiro. Para o CDD, salvar a vida dos moçambicanos é mais importante que garantir os objectivos de estabilização do sistema financeiro e dos preços da economia.

Portanto, de uma forma simples, o que Banco de Moçambique fez é o seguinte: primeiro implementou um conjunto de medidas de políticas monetárias expansionistas, incluindo a redução da taxa de reservas obrigatórias, que faz com que os bancos comerciais e outras instituições financeiras tenham mais dinheiro disponível para conceder empréstimos às empresas e às famílias. No entanto, logo a seguir, numa acção que contraria completamente a ideia de injeção de liquidez no sistema financeiro nacional, o Banco de Moçambique aumenta a *prime rate*, significando que o custo dos empréstimos bancários fica mais caro para as empresas e famílias. Esta situação põe em risco a disponibilidade de liquidez que, nesta altura de crise, é vital para a manutenção do funcionamento da economia através do apoio à tesouraria das empresas para que sobrevivam aos efeitos negativos da pandemia da covid-19 e, dessa forma, não haja desemprego, escassez de produtos básicos e subida do nível geral de preços na economia.

Naquela que foi a primeira medida de política pública de reacção, e que trouxe esperanças de protecção dos moçambicanos em relação aos potenciais efeitos negativos da pandemia da covid-19, o Banco de Moçambique anunciou, a 18 de Março, a redução taxa de reservas obrigatórias em 150 pontos bases (a taxa de reservas obrigatórias para depósitos em moeda nacional passa para 11.5% e, no caso da moeda estrangeira, passa para 34.5%) com efeitos a partir de 7 de Abril. Trata-se de uma medida de política monetária que visa, essencialmente, reforçar da liquidez do mercado, em moeda nacional e estrangeira e permitir que as instituições de crédito continuem a financiar a economia. Com estas acções, o Banco Central visa, sobretudo, proteger o sector empresarial da economia que, com a redução da produção, da produtividade e da procura por bens e serviços como consequência dos efeitos do coronavírus, pode enfrentar dificuldades de tesouraria para financiar as

suas actividades correntes.

Numa segunda vaga das medidas conducentes à garantia da resiliência do sistema financeiro e da economia moçambicana em relação aos choques negativos da pandemia da covid-19, no dia 22 de Março, o Banco de Moçambique disponibilizou uma linha especial de crédito, no valor global de 500 milhões de Meticais, para as instituições financeiras participantes no mercado cambial interbancário. Trata-se de uma medida de política monetária expansiva não convencional que sinaliza que o Banco de Moçambique antecipa um grande impacto da covid-19 no sistema financeiro via redução da capacidade de capitalização dos bancos comerciais e outras instituições financeiras. Neste sentido, esta medida do Banco de Moçambique visa aumentar a liquidez do sistema financeiro e reduzir o custo do dinheiro no mercado monetário. Neste sentido, esta medida é um complementar e um reforço à medida anunciada no dia 18 de Março.

Numa terceira acção de política monetária não-convencional, que o Banco de Moçambique designou de “medidas extraordinárias”, e que visava complementar as duas medidas anteriores, que na opinião pública eram rotuladas de “tímidas” face à dimensão do problema que a economia está a enfrentar, o Banco Central anunciou outro pacote de “medidas tímidas, que inclui: (i) o aumento em 100% do limite por transacção na carteira móvel, passando de 25 mil para 50 mil meticais; (ii) o aumento, também em 100%, do limite diário de transacção na carteira móvel (de 125 mil meticais para 250 mil meticais) e (iii) a isenção das comissões de serviços relativos às transacções em plataformas do mobile *banking* e de *ATMs*. O problema é que estas medidas estão baseadas no pressuposto de que há excesso de liquidez no mercado, o que não é o caso nesta situação de crise que as empresas e as famílias estão a enfrentar.

Numa acção de política monetária que surpreendeu até aos mais cépticos, o Banco de Moçambique “vacilou” naquela que foi a primeira oportunidade, nos “tempos” da pandemia da covid-19, de influenciar a economia real e, dessa forma, ajudar a aliviar o sofrimento das empresas e da população. Através do Comunicado nº 03/2020 de 31 de Março, o Banco de Moçambique, em parceria com a Associação Moçambicana de Bancos (AMB), anunciou que a *prime rate*

¹ De acordo com o Banco de Moçambique, a *prime rate* do sistema financeiro moçambicano é a taxa única de referência para as operações de crédito de taxa de juro variável - e resulta da soma do indexante único e do prémio de custo. Esta taxa aplica-se às operações de crédito contratualizadas (novas, renovações e renegociações) entre as instituições de crédito e sociedades financeiras com os seus clientes, acrescida de uma margem (*spread*) que será adicionada ou subtraída à *prime rate*, mediante a análise de risco de cada categoria de crédito ou operação em concreto.

sobe pela primeira vez em cinco meses, passando de 18% para 18.4%, uma medida que é completamente contrária à ideia de injeção de liquidez no sistema financeiro. Esta situação põe em risco a disponibilidade de liquidez que, nesta altura de crise, é vital para a manutenção do funcionamento da economia através do apoio à tesouraria das empresas para que sobrevivam aos efeitos negativos da pandemia da covid-19 e, dessa forma, não haja desemprego, escassez de produtos básicos e subida do nível geral de preços

na economia.

Neste sentido, o CDD volta a exortar ao Banco de Moçambique e aos outros decisores de política económica para pautarem pelo pragmatismo na tomada de decisões que ajudem a conter esta pandemia antes que ela se torne incontável, tal como se tem observado, por exemplo, na Itália e Espanha. Salvar a vida dos moçambicanos é mais importante que garantir os objectivos de estabilização do sistema financeiro e dos preços da economia.

COVID-19

STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1st to the 30th, 2020

CALL NOW:
87 85 33 330

 WhatsApp

Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of: CENTRO PARA A DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO

Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

COVID-19

ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:
87 85 33 330

 WhatsApp

Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de: CENTRO PARA A DEMOCRACIA E DESENVOLVIMENTO

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: Agostinho Machava
Equipa Técnica: Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo.
Layout: CDD

Contacto:
 Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique
 Telefone: 21 41 83 36

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

